

Acordo assinado. PLR até dia 13



Assinatura da CCT Fenaban



Assinatura do Aditivo à CCT Caixa Federal

O Sindicato e a Fenaban assinaram no último dia 3 a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), os Aditivos à CCT com o Banco do Brasil e a Caixa Federal, o acordo da PCR com o Itaú e o termo de entendimento com o HSBC, que prevê gratificação de R\$ 3 mil.

Nesta sexta-feira, dia 13, termina o prazo de 10 dias para os Bancos creditarem a primeira parcela da PLR. Quanto às diferenças salariais, o pagamento será feito também neste mês de novembro; a 13ª cesta alimentação deve ser paga até o dia 30.

A nova CCT assegura reajuste de 10% sobre os salários, pisos e PLR e de 14% sobre os vales refeição, alimentação e 13ª cesta. Antes da greve, de 21 dias nos Bancos pri-

vados e Caixa Federal e 22 dias no Banco do Brasil, o reajuste proposto era de 5,5%; a partir do 15º dia, passou para 7,5%, 8,75% e fechou em 10%, que significa a reposição integral da inflação registrada entre os meses de setembro de 2014 e agosto deste ano (9,88%).

Para o presidente do Sindicato e integrante do Comando Nacional dos Bancários, Jeferson Boava, o efetivo envolvimento dos bancários garantiu uma greve forte do começo ao fim. "A categoria resistiu bravamente. O que levou os Bancos a reavaliar a proposta. Se antes queriam implantar um novo ciclo, que não incluía a recomposição do poder de compra dos salários, com a greve a postura mudou. A mobilização nacional dos bancários impediu re-

trocesso".

R\$ 11 bi na economia

Os reajustes nos salários, vales e PLR vão injetar aproximadamente R\$ 11 bilhões na economia do país, segundo levantamento do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

Para o diretor técnico do Dieese, órgão criado pelos sindicatos na década de 50 do século passado, Clemente Ganz, "essas conquistas contribuem para a dinamização da economia interna do país, pelo aumento do consumo das famílias, decorrente do crescimento de poder de compras dos salários, estimulando outros setores a produzir".

Bancos públicos: aditivos

Banco do Brasil: O Aditivo à CCT

assegura, entre outros pontos, extensão de benefícios do PAS aos incorporados (Nossa Caixa) e manutenção da PLR semestral.

Caixa Federal: O Aditivo à CCT garante promoção por mérito e PLR Social. A greve barrou a implantação da terceira etapa do programa Gestão de Desempenho Pessoal (GDP).

Privados: acordos específicos

Itaú: O acordo específico assinado no último dia 3 garante Participação Complementar nos Resultados (PCR) de R\$ 2.285,00 e 5.500 bolsas de estudo. A PCR será paga neste dia 12.

HSBC: O termo de entendimento, também assinado no último dia 3, assegura gratificação de R\$ 3 mil, a ser paga nesta sexta-feira (13).

PLR, diferenças e 13ª cesta

Os Bancos têm prazo até sexta-feira (13) para pagar a primeira parcela da PLR, conforme estabelece a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), assinada pelos sindicatos e Fenaban no último dia 3. As diferenças de salários e verbas (incluindo os vales refeição e alimentação) e 13ª cesta serão pagas também neste mês de novembro. Sete Bancos já informaram as datas de pagamento da PLR. Confira:

Banco do Brasil

PLR: 3/11

Caixa Federal

PLR: 6/11

Diferenças de salários e verbas/vales: 20/11

Bradesco

PLR: 10/11

Santander

PLR: 12/11

Diferenças de salários e verbas/vales: 19/11

Itaú

PLR: 12/11

PCR de R\$ 2.285,00: 12/11
Diferenças de salários e verbas/vales: 27/11

HSBC

PLR de R\$ 250,00: 13/11
Gratificação de R\$ 3 mil: 13/11

Diferenças de salários e verbas/vales: 27/11

13ª cesta de R\$ 491,52: 27/11

Mercantil do Brasil

PLR: 12/11

Diferenças de salários e

verbas/vales: 30/11
13ª cesta de R\$ 491,52: 30/11

Regras: privados, BB e Caixa Federal

PLR Fenaban

Antecipação da PLR. Regra básica: 54% do salário mais fixo de R\$ 1.213,07 limitado a R\$ 6.507,55. Da parcela adicional, 2,2% do lucro líquido do primeiro semestre de 2015, limitado a R\$ 2.021,79.

PLR Banco do Brasil

Valores da PLR: escriturário: R\$ 4.952,94; caixa: R\$ 5.420,74; 1º gestor: 1,86 salário; comissionado: entre 1,48 salário e 1,59 salário; gerência média: 1,56 salário; assessores: 1,56 salário

PLR Caixa Federal

(PLR Regra Bancária)
I - Regra Básica
90% da remuneração base ajustada em setembro de 2015, acrescido do valor

fixo de R\$ 2.021,79, limitado a R\$ 10.845,92, de acordo com as regras estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

II - Parcela Adicional
2,2% do lucro líquido apurado no exercício de 2015, distribuído igualmente para todos os empregados elegíveis, de acordo com as regras estabelecidas na CCT.
PLR adicional da Caixa
4% do lucro líquido no exer-

cício de 2015, distribuído igualmente para todos os empregados elegíveis.

PLR Parcela Complementar

A Caixa Federal garantirá no mínimo uma remuneração base a todos os empregados, ainda que a soma da PLR Fenaban e PLR adicional não atinja este limite.
Antecipação da PLR
60% do valor total da PLR devida.

Assembleia dia 12 discute e vota proposta das financeiras

Reajuste de 8,88% sobre salários, PLR e pisos e 12,84% sobre vales

O Sindicato realiza nesta quinta-feira, dia 12, assembleia para discutir e votar a proposta de acordo apresentada pela Federação Interestadual de Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento (Fenacrefi), durante a quarta rodada de negociação com os sindicatos realizada no último dia 4. A

proposta prevê reajuste de 8,88% sobre salários, PLR e pisos, que repõe a inflação registrada entre junho de 2014 a maio de 2015 (8,76%), e 12,84% sobre os vales refeição, alimentação e 13ª cesta alimentação. A assembleia será na sede do Sindicato, às 18h30.

A proposta das financeiras con-

templa também a criação de grupos de trabalho para discutir PLR e terceirização.

A Contraf-CUT estima em mais de 500 mil o número de trabalhadores que presta serviços para as financeiras, em todo o Brasil, mas na base da Fenacrefi existem aproximadamente 10 mil.

A pauta de reivindicações da Campanha foi aprovada pelos financeiros em assembleia realizada no dia 17 de junho, no Sindicato; a entrega à Fenacrefi ocorreu no dia seguinte (18) e a primeira rodada aconteceu no dia 1º de julho. A data-base dos financeiros é 1º de junho.

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.106.480/0001-70, por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados de **Financeiras** da base territorial deste sindicato, nos municípios de Aguaí, Águas de Lindóia, Águas de Prata, Americana, Amparo, Artur Nogueira, Cabreúva, Campinas, Cosmópolis, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itapira, Itatiba, Jaguariúna, Lindóia, Louveira, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Morungaba, Monte Mor, Monte Alegre do Sul, Nova Odessa, Pedreira, Paulínia, Santo Antonio do Jardim, Santo Antonio de Posse, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sorocoro, Sumaré, Valinhos e Vinhedo, para a assembleia geral extraordinária que se realizará no **dia 12 de novembro de 2015**, às 18:00h, em primeira convocação, e às 18:30h, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no endereço da sede à Rua Ferreira Penteado, nº 460, Centro, nesta cidade, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia: **1.** Apreciação e deliberação sobre a proposta apresentada para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho dos Financeiros 2015/2016 e Convenção Coletiva de PLR exercício 2015 com vigência para o período 01.06.2015 a 31.05.2016; **2.** Deliberação sobre o valor do desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada.

Campinas, 09 de novembro de 2015.

Jeferson Rubens Boava
Presidente

Sindicato dos Bancários CUT
Campinas e Região

EXPEDIENTE - O BANCÁRIO - PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO
PRESIDENTE: JEFERSON RUBENS BOAVA
JORNALISTA RESPONSÁVEL: JAIRÓ GIMENES (MTB 13.683)
DIRETORA DE IMPRENSA: MARIA APARECIDA DA SILVA
IMPRESSÃO: GRÁFICA SANTA EDWIGES
SEDE: RUA FERREIRA PENTEADO, 460, CENTRO.
FONE: (19) 3731-2688 - FAX: (19) 3234-5602
CLUBE: (19) 3251-3718
SUBSEDES: AMERICANA: (19) 3406-7869
AMPARO: (19) 3807-6164
MOGI GUAÇU: (19) 3841-3993
SJB VISTA: (19) 3622-3514
INTERNET: WWW.BANCARIOSCAMPINAS.ORG.BR
E-MAIL: JORBANC@BANCARIOSCAMPINAS.ORG.BR
TIRAGEM: 11.000 EXEMPLARES
FILIAÇÃO À FEEB SP-MS E CONTRAF-CUT

MOBILIZAÇÃO

Sindicato protesta contra fechamento de agência do Itaú



Júlio César Costa

O Sindicato realizou manifestação contra o fechamento da agência Campinas John B. Dunlop do Itaú no último dia 5, véspera do encerramento das atividades naquela unidade de trabalho. Durante o protesto, ocorrido no período da manhã antes da abertura da agência ao público, os diretores do Sindicato distribuíram carta aberta aos clientes e usuários. No documento, o Sindicato informa que a agência instalada no Jardim Londres é a terceira a ser fechada pelo Itaú somente neste ano e exige garantia de emprego.

Leia no site do Sindicato a íntegra da carta.

EMPREGO

Caixa Federal tem 20 dias para apresentar cronograma de contratações ao MPT

O procurador Carlos Eduardo Carvalho Brisolla, da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região (DF e Tocantins), em audiência realizada no último dia 5 por iniciativa do Ministério Público do Trabalho (MPT), concedeu prazo de 20 dias para que a Caixa Federal apresente cronograma de contratação dos aprovados no concurso público realizado em 2014 ou estudo em que dimensione as admissões a serem feitas até dezembro deste ano, como prevê a cláusula 50 do Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, ou até junho de 2016, quando termina a validade do concurso.

Participaram da audiência, em Brasília, Genésio Cardoso, diretor do Sindicato dos Bancários de Curitiba e Região e integrante da Comissão Executiva dos Empregados da Caixa (CEE/Caixa); Sérgio Takemoto, diretor da Contraf-CUT; e Almir Már-

cio Miguel, gerente nacional de Informações Corporativas e Negociações Coletivas (GEING), representando a Caixa Federal.

Os representantes dos empregados destacaram que a Caixa Federal insiste em informar que já cumpriu a cláusula 50 do Aditivo, que prevê a contratação de 2 mil novos empregados. Porém, ignora que 3 mil empregados se desligaram da instituição via Plano de Apoio à Aposentadoria (PAA), realizado neste ano. Já o procurador Carlos Eduardo, além de exigir o cronograma de contratação, recomendou à Caixa Federal que nos próximos concursos seja definida uma quantidade de contratações, que não se faça um processo seletivo apenas para cadastro de reserva.

Concurso público

Em 2014, a Caixa realizou um dos maiores concursos públicos da história. Foram quase 1,2 milhão de

inscritos, dos quais 32.879 foram aprovados. Até o momento, apenas 3.182 foram convocados (9,67% do total) e apenas 2.482 admitidos (7,54% do total). Neste ano não houve uma convocação sequer em fevereiro, março, julho, agosto e setembro. O Distrito Federal tem o maior índice de convocados: 18,78%. Já o menor índice é o da Paraíba, apenas 2,47%. Enquanto isso, a falta de empregados prejudica a todos. Trabalhadores estão sobrecarregados e, conseqüentemente, adoecendo mais. Clientes e usuários sofrem com a demora no atendimento. A Caixa Federal tem hoje menos de 98 mil empregados, mas eram mais de 101 mil no final do ano passado. E tem autorização dos órgãos reguladores para chegar aos 103 mil. Atualmente, em média, são 23 empregados por unidade, a pior situação desde 2003.

Fonte: Fenaef



Júlio César Costa
Banco de Imagem



Campanha mantém folga assiduidade

Na Campanha deste ano a categoria garantiu a manutenção da folga assiduidade, conquistada em 2013.

Prevista na cláusula 24ª da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), a folga é um dia de ausência remunerada ao bancário que não te-

nha falta injustificada no período de 1º de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015.

O direito vale para os bancários com um ano de vínculo empregatício com o Banco e em efetivo exercício no último dia 3 (data assinatura da CCT). E mais: a folga deve

ser usufruída até o dia 31 de agosto de 2016 e a data será definida pelo funcionário em conjunto com o gestor.

Importante: a folga não poderá ser convertida em pecúnia, não poderá adquirir caráter cumulativo e não poderá ser utilizada para compen-

sar faltas ao serviço.

O Banco que já concede folgas ao funcionário, como “faltas abonadas”, “abono assiduidade”, “folga de aniversário”, fica desobrigado do cumprimento desta cláusula, sempre observando a fruição dessa folga em dia útil.

Dias parados serão compensados: 1h por dia até 15 de dezembro

Fenaban

Cláusula 59ª: “Os dias não trabalhados entre 6 de outubro de 2015 e 26 de outubro de 2015, por motivo de paralisação, não serão descontados e serão compensados, com a prestação de jornada suplementar de trabalho, limitada a 1 (uma) hora diária, no período com-

preendido entre a data da assinatura desta Convenção Coletiva de Trabalho até 15 de dezembro de 2015 e, por consequência, não será considerada como jornada extraordinária, nos termos da lei.”

Banco do Brasil

Para as localidades que permaneceram mais um dia em greve

(27 de outubro), que é o caso do BB na região de Campinas, a redação da cláusula que consta no Aditivo é a seguinte: “As ausências, por motivo de paralisação, ocorridas no dia 27/10/2015, deverão ser compensadas, com prestação de jornada suplementar de trabalho, limitada a até duas horas por dia, de 16/12/2015 até

29/01/2016 e as horas não compensadas serão descontadas na folha de pagamento de fevereiro/2016”. O presidente do Sindicato destaca que “a exemplo de anos anteriores, o BB queria descontar o dia. O que não conseguiu”. Denuncie ao Sindicato qualquer tentativa de descumprimento da CCT.

Vale-cultura permanece

O Vale-cultura permanece em vigor. Conquistado na Campanha de 2013, o Vale-cultura corresponde ao valor mensal de R\$ 50,00, que pode ser utilizado para compra de bens culturais como livros, CDs, ingressos para shows, teatro e cinema, cursos de arte, dentre outros produtos (cláusula 67ª da

Convenção Coletiva de Trabalho).

Vale para quem

O Vale é extensivo aos trabalhadores que ganham até cinco salários mínimos (R\$ 3.940,00). O Vale-cultura é cumulativo. Portanto, fica a critério do trabalhador qual a melhor forma e momento para utilizar. Ou seja, não é necessário

usá-lo no próprio mês em que o crédito é efetivado; pode ser somado e utilizado futuramente em produtos e serviços de maior valor.

Desconto em folha

Os Bancos poderão descontar dos salários dos trabalhadores percentuais sobre o Vale-cultura (de 2% a 10%, conforme a faixa salarial,

até cinco salários mínimos); o valor do desconto varia entre R\$ 1,00 a R\$ 5,00.

Para fins fiscais, o valor do Vale-cultura não integra o salário, sendo isento de cobrança do imposto de renda. Além disso, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do FGTS.



Júlio César Costa

13ª cesta deve ser paga até dia 30 deste mês de novembro

Os Bancos têm prazo até o dia 30 deste mês de novembro para creditar a 13ª cesta alimentação, equivalente a R\$ 491,52, prevista na 16ª cláusula da CCT.

Maternidade e afastamento

A 13ª cesta é extensiva à ban-

cária que se encontra em gozo de licença-maternidade na data da concessão e também ao afastado por acidente de trabalho ou doença, “desde que, na data da sua concessão, esteja afastado do trabalho há menos de 180 dias”.

Caixa Federal ameaçada: PLS 555 representa privatização

Júlio César Costa

Sob a coordenação da Fenae, será realizado nesta quinta-feira (12), em Brasília novo ato contra o Projeto de Lei do Senado (PLS) 555/2015, que cria a Lei de Responsabilidade das Estatais. Entre outras atividades, painéis de exposição sobre o tema.

Apresentado pelo presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), como incentivo à retomada do crescimento econômico do país, e parte integrante da chamada Agenda Brasil, o PLS 555 permanece em tramitação no Senado; apenas a votação em regime de urgência foi adiada. Aliás, essa decisão foi tomada após audiência pública promovida pelo senador Paulo Paim (PT-RS) no dia 22 de setembro último, que contou com a participação de sindicatos, empresas, Fenae e conselheiros eleitos de várias empresas públicas, como a Caixa Federal, Banco do Brasil, Petrobrás e BNDES.

Para os representantes dos trabalhadores o PLS 555 significa retrocesso, caminho aberto à privatização. “O PLS 555/2015 utiliza um



modelo privatista e desvaloriza o papel dos conselheiros eleitos, proibindo-os de terem participação partidária e sindical”, destaca a representante dos empregados no Conselho de Administração da Caixa Federal, Maria Rita Serrano, que participou da citada audiência e integra uma frente ampla de combate ao PLS 555/2015. Segundo ela, é necessário “debater com os diversos atores da sociedade civil e segmentos da administração pública sobre os malefícios do projeto de lei para o patrimônio público”.

Com a justificativa de garantir a ‘transparência’, o projeto prevê que ‘empresa pública e sociedade de economia mista serão constituídas

sob a forma de sociedade anônima’. Além dessa regra, que ameaça a Caixa Federal 100% Pública, o projeto também traz condições que alteram a composição de economias mistas, como é o caso do Banco do Brasil. A proposta flexibiliza as regras para que uma estatal feche um contrato sem licitação. Isso vale para as chamadas estatais do setor produtivo, ou seja, que competem com empresas privadas, assim como a Caixa e o Banco do Brasil.

Em outros termos, o PLS 555/2015 obriga as empresas estatais a seguirem regras de governança e controle proporcionais à relevância e ao risco do negócio. O que significa aumento da interfe-

rência de acionistas sobre empresas públicas. O projeto determina que estatais como a Petrobras, por exemplo, trabalhem apenas com as chamadas ações ordinárias na bolsa; isto é, que dão direito a voto aos acionistas. As empresas teriam um prazo de dez anos para fazer essa adequação. “O fantasma da privatização ronda as empresas estatais. O que exige amplo debate com a sociedade e ações no parlamento para impedir mais esse duro ataque às estatais”, avalia o presidente do Sindicato, Jeferson Boava.

Histórico: O PLS 555/2015, que institui a Lei de Responsabilidade das Estatais, foi criado por comissão mista presidida pelo senador Tasso Jereissati (PSDB-CE). Tem 94 artigos e incorpora propostas que já se encontravam em tramitação no Senado, como o substitutivo ao PLS 167/2015, do próprio Jereissati, o PLS 343/2015, de Aécio Neves (PSDB-MG) e o anteprojeto apresentado pelos presidentes da Câmara, Eduardo Cunha, e do Senado, Renan Calheiros.

Fonte: Contraf-CUT

Centrais sindicais lançam manifesto em defesa da saúde dos trabalhadores

Seis centrais sindicais lançaram manifesto em defesa da saúde dos trabalhadores, no final de outubro. No documento, o Fórum Nacional das Centrais Sindicais em Saúde do Trabalhador demonstra “preocupação com o aprofundamento da precarização das relações de trabalho”, e destaca a “desconstrução das normas de proteção da saúde dos trabalhadores”. As centrais conclamam a sociedade brasileira a deflagrar um “amplo movimento em defesa dos direitos dos trabalhadores, da saúde e da vida”.

Leia a seguir a íntegra do manifesto.

Frente à pressão pela progressiva desregulamentação e flexibilização dos direitos trabalhistas, o Fórum Nacional das Centrais Sindicais em Saúde do Trabalhador vem a público manifestar sua preocupação com o aprofundamento da precarização das relações de trabalho, em especial com a desconstrução das normas de proteção da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras e com a fragilidade das políticas de prevenção e promoção de saúde por parte do Estado.

Na contramão dos princípios e direitos fundamentais da OIT, que em 2008 resgatou a necessidade de estabelecer um pacto civilizatório nas relações de trabalho - reiterado por meio da Declaração para Justiça Social e Globalização Equitativa e das diretrizes do Trabalho Decente - as decisões dos fóruns tripartites de Saúde e Segurança no Trabalho vêm sendo sistematicamente desrespeitadas, contrariando a premissa do diálogo social, num claro confronto com a legitimidade das entidades representativas dos trabalhadores.

Vale lembrar que o respeito à dignidade da pessoa humana, que em tese perpassa os direitos sociais e do trabalho, tem na proteção à saúde um dos seus elementos centrais. Para além de uma dimensão estritamente jurídica, técnica ou normativa, o que está em jogo no tocante à desregulamentação do trabalho neste âmbito é uma questão ética, do valor da vida e do bem-estar humano.

A manobra patronal de suspender por meio do Congresso Nacional o cumprimento da Norma Regulamentadora 12, sobre a segurança em máquinas e equipamentos, da NR 15, limites de tolerância para exposição ao calor, limites de tolerância para as poeiras minerais, insalubridade por exposição à vibração de corpo inteiro, o restabelecimento da discussão do uso controlado do amianto e outros retrocessos nos direitos no campo da relação saúde-trabalho, indicam uma profunda banalização de situações de riscos que mutilam, matam e adoecem milhares de trabalhadores em plena idade produtiva, como se fossem uma consequência “natural” do desenvolvimento tecnológico e dos processos produtivos.

Longe de serem frutos do acaso, os acidentes e doenças do trabalho são resultado de escolhas tecnológicas e organizacionais que expropriam a dimensão humana do trabalho, estabelecendo padrões de produção e de produtividade que desconsideram os limites físicos e psíquicos dos trabalhadores. Trata-se de um problema

gravíssimo de saúde pública, com enormes impactos sociais e econômicos, além do imensurável sofrimento imputado aos trabalhadores e suas famílias.

É inaceitável que as instituições do Estado, em particular das áreas do Trabalho, Saúde e Previdência Social, em tese responsáveis por assegurar o desenvolvimento de políticas de prevenção e de promoção de saúde no trabalho, se omitam diante deste quadro, bem como que a sociedade continue absorvendo os custos econômicos e sociais de um problema que é absolutamente evitável.

Também é inaceitável que a responsabilidade pelos acidentes de trabalho continue sendo imputada aos trabalhadores, como atos de negligência ou “atos inseguros”, visão reducionista que encobre a responsabilidade empresarial pelas condições de trabalho, bem como perpetua medidas inócuas voltadas para o “esclarecimento” e “conscientização” dos trabalhadores, que não alteram em nada a realidade do trabalho, tampouco a gestão tecnicista, meramente burocrática, das situações de risco por parte das empresas.

Considerando a recente fusão dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social, é fundamental resgatar o compromisso assumido na Política Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho, na Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do SUS e nas Conferências do SUS de Saúde do Trabalhador de desenvolver uma ação intersetorial, fortemente articulada no âmbito do governo, que reforce a regulação do Estado nesta área, tendo como perspectiva a soberania do direito à vida e à saúde.

É inadmissível que em nome do desenvolvimento econômico, da geração de emprego e de renda continuem sendo naturalizadas práticas predatórias de exploração do trabalho, que ceifam milhares de vidas nos vários segmentos produtivos.

Conclamamos as instituições no campo do trabalho, os movimentos sociais, o movimento sindical e sociedade brasileira para um amplo movimento em defesa dos direitos dos trabalhadores, da saúde e da vida, por condições de trabalho que favoreçam a estruturação da saúde e a realização humana.

Outubro de 2015

Fórum Nacional das Centrais Sindicais em Saúde do Trabalhador (FNCSSST)

CGTB: Central Geral dos Trabalhadores do Brasil
CTB: Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
CUT: Central Única dos Trabalhadores
FS: Força Sindical
NCST: Nova Central Sindical dos Trabalhadores
UGT: União Geral dos Trabalhadores